

LEI N.º 147, de 26 de Agosto de 2003.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 066,
NO QUADRO DE PESSOAL”.**

ORLANDO MILAN, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pariquera-Açu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a referência, do emprego público de Nutricionista, objeto do Anexo V da Lei nº 066, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Emprego	C.H.	Referência Atual	Referência Nova
Nutricionista	20h	13	12

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 26 de Agosto de 2003.

Orlando Milan
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Ciro Miraider Ferreira
Diretor do Deptº Administrativo